

DIÁRIO OFICIAL

Orgão Oficial do Município de Gurjão-PB

CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO XXV

Edição Extra

Segunda-Feira, em 11 de março de 2019

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovado na respectiva data para que entre em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GURJÃO

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 355/2019

de 2019.

Gurjão – PB, 11 de março

Denomina a Praça Pública de Sebastião Benjamim Teixeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gurjão, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação vigente, FAÇO SABER que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte:

LEI

Art. 1º - denomina de Sebastião Benjamim Teixeira, uma praça localizada na Rua: Alfredo Freitas de Castro, ao lado do Ginásio de Esporte do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO RAMOS DE QUEIROZ

Prefeito Municipal